



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 780, DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

**RESOLVE:**

Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER Matr. 657	1º/2013	Abril/ 2013	11/06 a 20/06/2014 (10 dias)	PT 724/PGJ, de 02/06/2014

**Art. 2º** De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**

Publicada em 16/06/2014  
 Esta cópia é autêntica em relação à original  
  
**Michelli Akemi Okuyama Lorenzi**  
 Técnico Administrativo  
 Matr. 2674-3 / MPDFT

TPA 2.0 - o primeiro protocolador microprocessado  
 Teclista - Grandata - 13-Jun-2014-10:17:000180-77